



Prefeitura de
GUARAPUAVA

PORTARIA nº 424, de 19 de março de 2021.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº120/2020, Considerando o Decreto nº 8588/2021 que estabelece, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Guarapuava-PR, as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da Infecção Humana pela COVID19, corroborando disposições do Decreto Estadual nº7122/2021;

RESOLVE

Art. 1º Fica suspenso os prazos dos processos Administrativos disciplinares e Sindicâncias que exijam a realização de audiências e/ou oitivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Guarapuava, 19 de março de 2021.

Doraci Senger Luy
Secretária Municipal de Administração